



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 597

De 25 de outubro de 1957

Abre um crédito especial no valôr de Cr\$40.800,00, destinado ao pagamento, no corrente exercício, da substituta do cargo de Diretora do Parque Infantil "Dona Leonor M. de Barros", desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valôr de Cr\$. 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento, a partir de 1º de Janeiro até o final do corrente exercício, da substituta do cargo de Diretora do Parque Infantil "Dona Leonor Mendes de Barros", cuja titular se encontra licenciada para tratamento de saúde.

Parágrafo único - O valôr dêste crédito especial será coberto com a anulação parcial, em Cr\$40.800,00, da verba codificada sob o número 4 3 1 - 8 39 0 - Ensino Primário - Pessoal Fixo - Parque Infantil "Dona Leonor Mendes de Barros".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUIO

-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 273, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de 31 de outubro de 1957, número 6490.

Aut. Insc. Turca
Proj. de 66/57
Proc. 122/57

122/57